



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FAGUNDES

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, CRIADO PELA LEI 003 DE 26/06/1979

Ano XXXVIII «»

Fagundes-PB, 12 de novembro de 2020.

RESOLUÇÃO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES/PB.

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Dispõe sobre a aprovação do DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DA GESTÃO SUAS – SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL MUNICÍPIO DE FAGUNDES-PB

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº334/2005 de 18 de abril de 2005, alterada pela Lei 427/2015 de 01 de outubro de 2015.

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 06 de Novembro 2020.

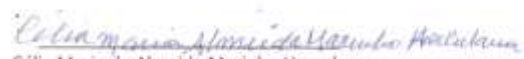
Considerando os dispositivos legais que fazem referência as diretrizes norteadoras do planejamento público.

RESOLVE:

Art.º 1º- Aprovar por unanimidade O DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES-PB PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes, 06 de Novembro 2020.


Célia Maria de Almeida Marinho Herculano
Presidente do CMAS